CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRI

INDICAÇÃO Nº IND 3468/2015

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

LIDO
Em, 5/5/2015
Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A CRIAÇÃO DE UMA CRECHE INFANTIL NO ENGENHO DAS LAJES, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Educação, a criação de uma creche infantil no Engenho das Lajes, região administrativa do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Engenho das Lajes, que reivindicam a instalação urgente de uma creche infantil.

Trata-se de justa reinvindicação da comunidade local que clama pela atenção do poder público no sentido de colaborar com as mães que necessitam de um lugar para deixar seus filhos enquanto estão no trabalho.

Como a maioria dos habitantes do Engenho das Lajes, trabalham até as 18 horas e dependem do transporte coletivo para retornarem aos seus lares, é inevitável a existência de creches onde as crianças possam permanecer enquanto os pais trabalham.

AP_ED 04/ai/2015 12:46
Ecly 12794

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3468/2015
Nº 01-D

Atualmente, a região não conta com nenhuma creche pública, motivo pelo qual, muitas crianças ficam sem ter onde permanecer ao longo do dia enquanto seus pais estão no trabalho.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em abril de 2015

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 346/2015
Folha Nº 02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☒ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 08/05/15,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3468/2015
Folha Nº 03 - P